PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 424/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 278.248,93 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.031		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
137 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.050,56
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.06.182.0019.2.098		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
227 - 3.3.91.39.00.00	3515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.183,11
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.1.025		CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	
435 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	199.394,12
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
577 - 3.3.90.30.00.00	3794	MATERIAL DE CONSUMO	841,91
577 - 3.3.90.30.00.00	3795	MATERIAL DE CONSUMO	518,17
577 - 3.3.90.30.00.00	3800	MATERIAL DE CONSUMO	240,03
577 - 3.3.90.30.00.00	3839	MATERIAL DE CONSUMO	21,03
		Total Suplementação:	**278.248,93**

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto, servirão como recursos:

I - **Superávit Financeiro,** conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

Fonte		
31000 - Recursos Ordinários (Livres)		250.444,68
3515 - FUNREBOM		26.183,11
3795 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		518,17
3794 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		841,91
3839 - PPAS IV - Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos.		21,03
3800 - Transferências de Outros Programas - Acolhimento de Morador de Rua		240,03
	Total da Fonte:	**278.248,93**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 84c256fa-3222-446a-822d-c8ae36e3c7d1